

matrícula

117.222

ficha

1

São Paulo,

25 de JULHO de 2001.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 131, localizado no 13º andar do EDIFÍCIO CASTEL DI MANTOVA, situado na rua Madre de Deus nº 1.285, no 33º SUBDISTRITO-ALTO DA MOÓCA, com a área privativa de 189,34m², a área comum de 114,3710m², totalizando 303,7110m² de área construída, correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 4,5527%.

CONTRIBUINTE: 032.041.0108-8.

PROPRIETÁRIA: LELLO VENDAS, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS S/C. LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Paes de Barros nº 1.306, CNPJ/MF nº 44.166.627/0001-92.

REGISTRO ANTERIOR: R. 02 (27/06/1.976) da matrícula nº 4.008, R. 03 (26/12/1.983) da matrícula nº 36.078 e matrícula nº 49.021 (07/08/1.987), todas desta Serventia.

Ademar Fioranelli
OFICIAL

R. 01, em 25 de JULHO de 2001.

Pela escritura de 26/06/2001 (livro 1.385, fls. 250), do 27º Tabelião de Notas da Capital, a proprietária já qualificada, **VENDEU** a JEFFERSON MUCCIOLO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 20.476.595-X/SSP/SP, CPF/MF nº 106.236.818-54, residente e domiciliado nesta Capital, na rua São Nicássio nº 147, aptº 121, a **FRACÇÃO IDEAL de 4,5527% do TERRENO**, que se vincula a UNIDADE AUTÔNOMA matriculada, pelo valor de R\$0,01 (hum centavo de real), inclusive valor de outras frações ideais, em cumprimento ao contrato particular de reserva de 08/08/1.984, e as cessões e transferências do mesmo compromisso, celebradas em data de 28/03/1988 e pelo título, ao ora comprador, todos não registrados e referidos no título, pelo valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), inclusive valor de outras frações ideais.

LELO L. G. FERREIRA
ESCRITURANTE

Ademar Fioranelli
OFICIAL

R. 02, em 25 de JULHO de 2001.

Da escritura de 26/06/2001 (livro 1.385, fls. 250), do 27º Tabelião de Notas da Capital, **VERIFICA-SE** que, em correspondência à fração ideal do terreno transmitida pelo R. 01 supra, ao ora comprador **JEFFERSON MUCCIOLO**, fica **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, em razão de ter sido a construção da mesma unidade autônoma matriculada, contratada pela compromissária de fração ideal com a **interveniente**: POLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., atual
(continua no verso)

matrícula

117.222

ficha

1

verso

denominação da LELLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com sede nesta Capital, na rua Padre Raposo nº 272, CNPJ/MF nº 52.225.398/0001-68, pelo regime de administração e pelo sistema de preço de custo, através do contrato particular de construção datado de 08/08/1.984, não registrado e referido no título, tendo ele adquirente cumprido integralmente as condições estipuladas naquele contrato, declara-se a interveniente, totalmente paga e satisfeita da quantia de NCz\$6.632,68 (seis mil, seiscentos e trinta e dois cruzados novos e sessenta e oito centavos), que hoje corresponde a R\$0,01 (hum centavo de real), totalmente recebida em pagamento da construção das unidades autônomas constantes desta e das matrículas nºs 117.223, 117.224 e 117.225, e em decorrência das cessões celebradas anteriormente, que dá notícia o aludido R. 01 e em decorrência ainda da transmissão desta unidade feita pelo título, ao mesmo ora adquirente, pelo valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).


Elio L. G. Pereira
ESCR. HABILITADO


Ademair Fioranelli
OFICIAL

R. 03, em 11 de junho de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 309.422 de 30/05/2012).

Procede-se o presente registro, "ex-vi" do disposto no § 5º do art. 64, da Lei nº 9.532/97 e do art. 4º da IN/SRF nº 264 de 20/12/2002, para constar que foi procedido o ARROLAMENTO do imóvel desta matrícula de propriedade de JEFFERSON MUCCILOLO, já qualificado, consoante Relação de Bens e Direitos para arrolamento datada de 21/05/2012, apresentada no Ofício GAB/DICAT nº 652/2012 - processo nº 16643.7200112012-26, encaminhada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em São Paulo.

A (O) Escrevente: 

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

R.04, em 03 de julho de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 310.934 de 03/07/2012)

Do Título Judicial expedido aos 13/06/2012 pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Federal Criminal Especializada em Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional e Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores – 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, Capital, extraído dos autos do processo nº 0003924-61.2012.403.6181, ajuizada contra JEFFERSON MUCCILOLO, já qualificado, verifica-se que o imóvel matriculado foi objeto de SEQUESTRO, tendo sido nomeado depositário o executado.

A (O) escrevente:- 

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

(continua na ficha 2)

matrícula

117.222

ficha

2

São Paulo,

21 de janeiro de 2013.

Av.05, em 21 de janeiro de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 319.742 de 21/01/2013)

À vista do Protocolo nº 201301.1817.00004831-IA-400 de 18/01/2013, recebido através da Central de Indisponibilidade da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 102.8, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da referida Corregedoria, para constar que, nos autos do Processo nº 00004192520134036182, da 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta Capital, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de JEFFERSON MUCCIOLO, CPF/MF nº 106.236.818-54, qualificado no R.01.

A (O) escrevente: _____

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

Av. 06, em 16 de dezembro de 2015- (PRENOTAÇÃO nº 369.479 de 11/12/2015).

Da Certidão expedida aos 11/12/2015, pela 69ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo nº 0218700-51.2000.5.02.0069 (02187200006902004) - antigo nº 2187/2000), na qual figuram como **exequente**: EDNEU CARVALHO MARINI, inscrito no CPF/MF nº 077.942.738-62 e como **executados**: 1) JEFFERSON MUCCIOLO, qualificado no R.01, e 2) MUSIC TECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 02.930.464/0001-22, verifica-se que o **imóvel matriculado** pertencente ao executado indicado no item "1" (juntamente com o imóvel da matrícula nº 117.223) foi **PENHORADO**. Sendo de R\$909.826,19 (novecentos e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado.

A(O) escrevente: _____

Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

Av. 07, em 12 de março de 2019- (PRENOTAÇÃO nº 423.632 de 26/02/2019).

Da Certidão expedida em 26/02/2019, pelo D. Juízo de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo nº 1121138-20.2014.8.26.0100), na qual figuram como **exequente**: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CASTEL DI MANTOVA, CNPJ/MF nº 57.651.242/0001-62, e como **executado**: JEFFERSON MUCCIOLO, qualificado no R.01, verifica-se que o **imóvel matriculado** foi **PENHORADO**. Sendo de R\$170.386,76 (cento e setenta mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado.

selo: 124594331TO000073600DR197

A(O) escrevente: _____

Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

(continua no verso)

matrícula

117.222

ficha

02

verso

Av. 08, em 04 de abril de 2019- (PRENOTAÇÃO nº 424.732 de 25/03/2019).

Pelo Título Judicial nº 98/2019-eyuc, expedido em 12/03/2019, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Federal Criminal Especializada em Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional e Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores – 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, desta Capital, extraído dos autos do processo nº 0008441-36.2017.403.6181, distribuído por dependência aos autos do processo nº 0003924-61.2012.403.6181, ajuizada contra **JEFFERSON MUCCIOLO**, solteiro, maior, já qualificado, foi determinado o **CANCELAMENTO DO SEQÜESTRO** registrado sob o nº 04.

selo: 124594331GW000082604TS19Z

Diego Godines Costa
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: - _____

Av. 09, em 12 de abril de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 490.305 de 28/03/2022).

Pelo Ofício expedido em 24/03/2022, pela 69ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraído dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo nº **0218700-51.2000.5.02.0069 (02187200006902004) - antigo nº 2187/2000**), foi determinado o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, averbada sob o nº 06, em virtude da arrematação do imóvel matriculado, ainda pendente de registro.

selo: 124594331UG000599102UF22P

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: - _____

matrícula

117.223

ficha

1

São Paulo,

25 de JULHO de 2001.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 15, localizada no subsolo do EDIFÍCIO CASTEL DI MANTOVA, situado na rua Madre de Deus nº 1.285, no 33º SUBDISTRITO ALTO DA MOÓCA, com a área privativa de 10,00m², a área comum de 17,2420m² totalizando 27,2420m² de área construída, correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,2497%.

CONTRIBUINTE: 032.041.0128-2.

PROPRIETÁRIA: LELLO VENDAS, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS S/C. LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Paes de Barros nº 1.306, CNPJ/MF nº 44.166.627/0001-92.

REGISTRO ANTERIOR: R. 02 (27/06/1.976) da matrícula nº 4.008, R. 03 (26/12/1.983) da matrícula nº 36.078 e matrícula nº 49.021 (07/08/1.987), todas desta Serventia.

Ademar Fioranelli
OFICIAL

R. 01, em 25 de JULHO de 2001.

Pela escritura de 26/06/2001 (livro 1.385, fls. 250), do 27º Tabelião de Notas da Capital, a proprietária já qualificada, **VENDEU** a JEFFERSON MUCCILOLO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 20.476.595-X/SSP/SP, CPF/MF nº 106.236.818-54, residente e domiciliado nesta Capital, na rua São Nicássio nº 147, aptº 121, a **FRAÇÃO IDEAL de 0,2497% do TERRENO**, que se vincula a UNIDADE AUTÔNOMA matriculada, pelo valor de R\$0,01 (hum centavo de real), inclusive valor de outras frações ideais, em cumprimento ao contrato particular de reserva de 08/08/1.984, e as cessões e transferências do mesmo compromisso, celebradas em data de 28/03/1988 e pelo título, ao ora comprador, todos não registrados e referidos no título, pelo valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), inclusive o valor de outras frações ideais.

Elicio L. G. F. ...
ESCR. HABILITADO

Ademar Fioranelli
OFICIAL

R. 02, em 25 de JULHO de 2001.

Da escritura de 26/06/2001 (livro 1.385, fls. 250), do 27º Tabelião de Notas da Capital, **VERIFICA-SE** que, em correspondência à fração ideal do terreno transmitida pelo R. 01 supra ao ora comprador **JEFFERSON MUCCILOLO**, fica **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, em razão de ter sido a construção da mesma unidade autônoma matriculada, contratada pela compromissária de fração ideal com a
(continua no verso)

matrícula

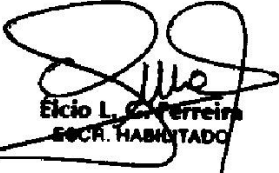
117.223

ficha

1

verso

interveniente: POLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., atual denominação da LELLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com sede nesta Capital, na rua Padre Raposo nº 272, CNPJ/MF nº 52.225.398/0001-68, pelo regime de administração e pelo sistema de preço de custo, através do contrato particular de construção datado de 08/08/1.984, não registrado e referido no título, tendo ele adquirente cumprido integralmente as condições estipuladas naquele contrato, declara-se a interveniente, totalmente paga e satisfeita da quantia de NCz\$6.632,68 (seis mil, seiscentos e trinta e dois cruzados novos e sessenta e oito centavos), que hoje corresponde a R\$0,01 (hum centavo de real), totalmente recebida em pagamento da construção das unidades autônomas constantes desta e das matrículas nºs 117.222, 117.224 e 117.225, e em decorrência das cessões celebradas anteriormente, que dá notícia o aludido R. 01 e em decorrência ainda da transmissão desta unidade feita pelo título, ao mesmo ora adquirente, pelo valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).


Elcio L. de Ferreira
SOCR. HABITADO


Ademair Fioranelli
OFICIAL

R.03, em 03 de julho de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 310.934 de 03/07/2012)

Do Título Judicial expedido aos 13/06/2012 pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Federal Criminal Especializada em Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional e Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores – 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, Capital, extraído dos autos do processo nº 0003924-61.2012.403.6181, ajuizada contra JEFFERSON MUCCILO, já qualificado, verifica-se que o imóvel matriculado foi objeto de **SEQÜESTRO**, tendo sido nomeado depositário o executado.


Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A (O) escrevente: _____

Av.04, em 21 de janeiro de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 319.742 de 21/01/2013).

À vista do Protocolo nº 201301.1817.00004831-IA-400 de 18/01/2013, recebido através da Central de Indisponibilidade da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 102.8, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da referida Corregedoria, para constar que, nos autos do Processo nº 00004192520134036182, da 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta Capital, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de JEFFERSON MUCCILO, CPF/MF nº 106.236.818-54, qualificado no R.01.

A (O) escrevente: _____


Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO
(continua na ficha 2)

matrícula

117.223

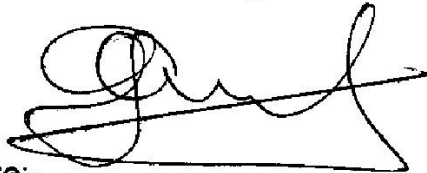
ficha

02

São Paulo, 16 de dezembro de 2015

Av. 05, em 16 de dezembro de 2015- (PRENOTAÇÃO n.º 369.479 de 11/12/2015).

Da Certidão expedida aos 11/12/2015, pela 69ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo n.º 0218700-51.2000.5.02.0069 (02187200006902004) - antigo n.º 2187/2000), na qual figuram como **exequente**: EDNEU CARVALHO MARINI, inscrito no CPF/MF n.º 077.942.738-62 e como **executados**: 1) JEFFERSON MUCCILO, qualificado no R.01, e 2) MUSIC TECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF n.º 02.930.464/0001-22, verifica-se que o **imóvel matriculado** pertencente ao executado indicado no item "1" (juntamente com o imóvel da matrícula n.º 117.222) foi **PENHORADO**. Sendo de R\$909.826,19 (novecentos e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado.



Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: _____

Av. 06, em 04 de abril de 2019- (PRENOTAÇÃO n.º 424.732 de 25/03/2019).

Pelo Título Judicial n.º 98/2019-eyuc, expedido em 12/03/2019, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Federal Criminal Especializada em Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional e Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores - 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, desta Capital, extraído dos autos do processo n.º 0008441-36.2017.403.6181, distribuído por dependência aos autos do processo n.º 0003924-61.2012.403.6181, ajuizada contra JEFFERSON MUCCILO, solteiro, maior, já qualificado, foi determinado o **CANCELAMENTO DO SEQÜESTRO** registrado sob o n.º 03.

selo: 124594331WO000082009HB19B

Diego Godines Costa
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: _____

matrícula

117.224

ficha

1

São Paulo,

25 de JULHO de 2001.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 16, localizada no subsolo do EDIFÍCIO CASTEL DI MANTOVA, situado na rua Madre de Deus nº 1.285, no 33º SUBDISTRITO ALTO DA MOÓCA, com a área privativa de 10,00m², a área comum de 17,2420m², totalizando 27,2420m² de área construída, correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,2497%.

CONTRIBUINTE: 032.041.0129-0.

PROPRIETÁRIA: LELLO VENDAS, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS S/C. LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Paes de Barros nº 1.306, CNPJ/MF nº 44.166.627/0001-92.

REGISTRO ANTERIOR: R. 02 (27/06/1.976) da matrícula nº 4.008, R. 03 (26/12/1.983) da matrícula nº 36.078 e matrícula nº 49.021 (07/08/1.987), todas desta Serventia.

Ademar Fioranelli
OFICIAL

R. 01, em 25 de JULHO de 2001.

Pela escritura de 26/06/2001 (livro 1.385, fls. 250), do 27º Tabelião de Notas da Capital, a proprietária já qualificada, **VENDEU** a JEFFERSON MUCCIOLO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 20.476.595-X/SSP/SP, CPF/MF nº 106.236.818-54, residente e domiciliado nesta Capital, na rua São Nicássio nº 147, aptº 121, a **FRACÃO IDEAL de 0,2497% do TERRENO**, que se vincula a UNIDADE AUTÔNOMA matriculada, pelo valor de R\$0,01 (hum centavo de real), inclusive valor de outras frações ideais, em cumprimento ao contrato particular de reserva de 08/08/1.984, e as cessões e transferências do mesmo compromisso, celebradas em data de 28/03/1988 e pelo título, ao ora comprador, todos não registrados e referidos no título, pelo valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), inclusive o valor de outras frações ideais.

Écio L. C. ...
ESCR. PÚBLICO

Ademar Fioranelli
OFICIAL

R. 02, em 25 de JULHO de 2001.

Da escritura de 26/06/2001 (livro 1.385, fls. 250), do 27º Tabelião de Notas da Capital, **VERIFICA-SE** que, em correspondência à fração ideal do terreno transmitida pelo R. 01 supra, ao ora comprador **JEFFERSON MUCCIOLO**, fica **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, em razão de ter sido a construção da mesma unidade autônoma matriculada, contratada pela compromissária de fração ideal com a **interveniente**: POLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., atual (continua no verso)

matricula

117.224

ficha

1

verso

denominação da LELLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com sede nesta Capital, na rua Padre Raposo nº 272, CNPJ/MF nº 52.225.398/0001-68, pelo regime de administração e pelo sistema de preço de custo, através do contrato particular de construção datado de 08/08/1.984, não registrado e referido no título, tendo ele adquirente cumprido integralmente as condições estipuladas naquele contrato, declara-se a interveniente, totalmente paga e satisfeita da quantia de NCz\$6.632,68 (seis mil, seiscentos e trinta e dois cruzados novos e sessenta e oito centavos), que hoje corresponde a R\$0,01 (hum centavo de real), totalmente recebida em pagamento da construção das unidades autônomas constantes desta e das matrículas nºs 117.222, 117.223 e 117.225, e em decorrência das cessões celebradas anteriormente, que dá notícia o aludido R. 01 e em decorrência ainda da transmissão desta unidade feita pelo título, ao mesmo ora adquirente, pelo valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Élcio L. C. FERREIRA
ESCR. HABITADO

Ademar Fioranelli
OFICIAL

R.03, em 03 de julho de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 310.934 de 03/07/2012)

Do Título Judicial expedido aos 13/06/2012 pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Federal Criminal Especializada em Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional e Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores – 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, Capital, extraído dos autos do processo nº 0003924-61.2012.403.6181, ajuizada contra JEFFERSON MUCCIOLLO (já qualificado, verifica-se que o imóvel matriculado foi objeto de **SEQÜESTRO**, tendo sido nomeado depositário o executado.

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A (O) escrevente: _____

Av.04, em 21 de janeiro de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 319.742 de 21/01/2013).

À vista do Protocolo nº 201301.1817.00004831-IA-400 de 18/01/2013, recebido através da Central de Indisponibilidade da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 102.8, do Capítulo XX das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da referida Corregedoria, para constar que, nos autos do Processo nº 00004192520134036182, da 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta Capital, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de JEFFERSON MUCCIOLLO, CPF/MF nº 106.236.818-54, qualificado no R.01.

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A (O) escrevente: _____

(continua na ficha 02)

matrícula

117.224

ficha

02

São Paulo, 04 de abril de 2019

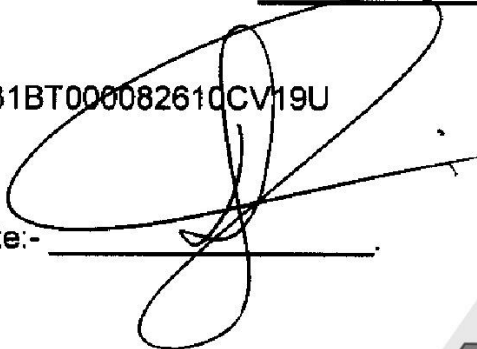
Av. 05, em 04 de abril de 2019- (PRENOTAÇÃO nº 424.732 de 25/03/2019)

Pelo Título Judicial nº 98/2019-eyuc, expedido em 12/03/2019, pelo Juízo de Direito da 2º Vara Federal Criminal Especializada em Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional e Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores – 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, desta Capital, extraído dos autos do processo nº 0008441-36.2017.403.6181, distribuído por dependência aos autos do processo nº 0003924-61.2012.403.6181, ajuizada contra **JEFFERSON MUCCILO**, solteiro, maior, já qualificado, foi determinado o **CANCELAMENTO DO SEQÜESTRO** registrado sob o nº 03.

selo: 124594331BT000082610CV19U

Diego Godines Costa
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: -



PARA SIMPLES CONFERÊNCIA - NÃO ME ENCOMENDAR

matrícula

117.225

ficha

1

São Paulo,

25 de JULHO de 2001.

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 38, localizada no subsolo do EDIFÍCIO CASTEL DI MANTOVA, situado na rua Madre de Deus nº 1.285, no 33º SUBDISTRITO ALTO DA MOÓCA, com a área privativa de 10,00m², a área comum de 17,2420m², totalizando 27,2420m² de área construída, correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,2497%.

CONTRIBUINTE: 032.041.0151-7.

PROPRIETÁRIA: LELLO VENDAS, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS S/C. LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Paes de Barros nº 1.306, CNPJ/MF nº 44.166.627/0001-92.

REGISTRO ANTERIOR: R. 02 (27/06/1.976) da matrícula nº 4.008, R. 03 (26/12/1.983) da matrícula nº 36.078 e matrícula nº 49.021 (07/08/1.987), todas desta Serventia.

Ademar Fioranelli
OFICIAL

R. 01, em 25 de JULHO de 2001.

Pela escritura de 26/06/2001 (livro 1.385, fls. 250), do 27º Tabelião de Notas da Capital, a proprietária já qualificada, **VENDEU** a JEFFERSON MUCCILOLO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 20.476.595-X/SSP/SP, CPF/MF nº 106.236.818-54, residente e domiciliado nesta Capital, na rua São Nicássio nº 147, aptº 121, a **FRACÃO IDEAL de 0,2497% do TERRENO**, que se vincula a UNIDADE AUTÔNOMA matriculada, pelo valor de R\$0,01 (hum centavo de real), inclusive valor de outras frações ideais, em cumprimento ao contrato particular de reserva de 08/08/1.984, e as cessões e transferências do mesmo compromisso, celebradas em data de 28/03/1988 e pelo título, ao ora comprador, todos não registrados e referidos no título, pelo valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), inclusive valor de outras frações ideais

Élcio L. G. ...
ESCA. HABILITADO

Ademar Fioranelli
OFICIAL

R. 02, em 25 de JULHO de 2001.

Da escritura de 26/06/2001 (livro 1.385, fls. 250), do 27º Tabelião de Notas da Capital, **VERIFICA-SE** que, em correspondência à fração ideal do terreno transmitida pelo R. 01 supra, ao ora comprador **JEFFERSON MUCCILOLO**, fica **ATRIBUÍDA** a unidade autônoma matriculada, em razão de ter sido a construção da mesma unidade autônoma matriculada, contratada pela compromissária de fração ideal com a **interveniente**: POLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., atual (continua no verso)

matrícula

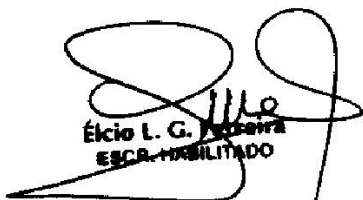
117.225

ficha

1

verso

denominação da LELLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com sede nesta Capital, na rua Padre Raposo nº 272, CNPJ/MF nº 52.225.398/0001-68, pelo regime de administração e pelo sistema de preço de custo, através do contrato particular de construção datado de 08/08/1.984, não registrado e referido no título, tendo ele adquirente cumprido integralmente as condições estipuladas naquele contrato, declara-se a interveniente, totalmente paga e satisfeita da quantia de NCz\$6.632,68 (seis mil, seiscentos e trinta e dois cruzados novos e sessenta e oito centavos), que hoje corresponde a R\$0,01 (hum centavo de real), totalmente recebida em pagamento da construção das unidades autônomas constantes desta e das matrículas nºs 117.222, 117.223 e 117.224, e em decorrência das cessões celebradas anteriormente, que dá notícia o aludido R. 01 e em decorrência ainda da transmissão desta unidade feita pelo título, ao mesmo ora adquirente, pelo valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).


Elcio L. G. Passara
ESCR. HABILITADO



Ademar Fioranelli
OFICIAL

R.03, em 03 de julho de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 310.934 de 03/07/2012)

Do Título Judicial expedido aos 13/06/2012 pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Federal Criminal Especializada em Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional e Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores – 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, Capital, extraído dos autos do processo nº 0003924-61.2012.403.6181, ajuizada contra JEFFERSON MUCCILO, já qualificado, verifica-se que o imóvel matriculado foi objeto de **SEQÜESTRO**, tendo sido nomeado depositário o executado.

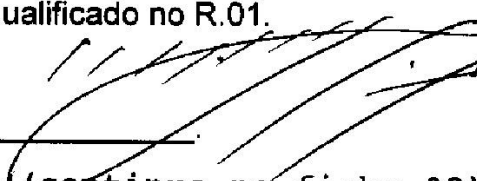
A (O) escrevente: _____


Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

Av.04, em 21 de janeiro de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 319.742 de 21/01/2013).

À vista do Protocolo nº 201301.1817.00004831-IA-400 de 18/01/2013, recebido através da Central de Indisponibilidade da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 102.8, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da referida Corregedoria, para constar que, nos autos do Processo nº 00004192520134036182, da 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta Capital, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de JEFFERSON MUCCILO, CPF/MF nº 106.236.818-54, qualificado no R.01.

A (O) escrevente: _____


Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

(continua na ficha 02)

matrícula

117.225

ficha

02

São Paulo,

04 de abril de 2019

Av. 05, em 04 de abril de 2019- (PRENOTAÇÃO n.º 424.732 de 25/03/2019).
Pelo Título Judicial n.º 98/2019-eyuc, expedido em 12/03/2019, pelo Juízo de Direito da
2.ª Vara Federal Criminal Especializada em Crimes Contra o Sistema Financeiro
Nacional e Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores – 1.ª Subseção Judiciária
de São Paulo, desta Capital, extraído dos autos do processo n.º
0008441-36.2017.403.6181, distribuído por dependência aos autos do processo n.º
0003924-61.2012.403.6181, ajuizada contra JEFFERSON MUCCILO, solteiro, maior,
já qualificado, foi determinado o **CANCELAMENTO DO SEQUESTRO** registrado sob o
n.º 03.

selo: 124594331XT000082611KE19A

Diego Godines Costa
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:

